

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.

Em, 27, 11, 02.

CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

IND 2159 /2002

31 10 02  
✓

  
Stamatina Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria do Plenário

**INDICAÇÃO Nº /2002**  
**(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)**

**Sugere ao Presidente da Companhia Energética de Brasília – CEB – a instalação de iluminação pública na Avenida Principal do Condomínio Nova Dignéia II em Sobradinho**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Senhor Presidente das Companhia Energética de Brasília - CEB - a instalação de iluminação pública na Avenida Principal do Condomínio Nova Dignéia II.

### JUSTIFICAÇÃO

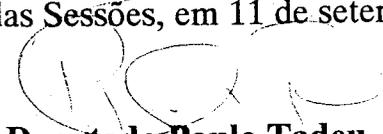
Temos recebido reivindicações de moradores do Condomínio Nova Dignéia II no sentido de que seja iluminada a Avenida Principal que dá acesso aos veículos que fazem o transporte alternativo para aquela localidade.

De acordo com essas pessoas, a escuridão da Avenida dificulta a visibilidade dos motoristas dos veículos, causando transtornos aos motoristas e passageiros que por lá transitam.

Torna-se urgente, portanto, que seja atendida a reivindicação dos moradores daquela comunidade, iluminando a avenida.

Por isso, apresentamos a presente Indicação e contamos com a colaboração dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2002.

  
**Deputado Paulo Tadeu**

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
IND 2159/02
Fla. n.º 01